

PORTARIA Nº 70, DE 2 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte ao dependente LUIZ GARCIA NETO”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 33, inciso I, e artigo 83 e seguintes da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014 (com redação dada pela Lei Municipal n. 3.756/2020) que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, em caráter *permanente*, o benefício de **Pensão por Morte** ao(à) dependente **LUIZ GARCIA NETO**, inscrito no cadastro deste Instituto de Previdência Social como cônjuge da segurada **LINDAURA ALVES DE LIMA GARCIA**, matrícula 22145-8, falecida em 12/06/2021, conforme Processo Administrativo nº 2021.07.20715P.

Artigo 2º - A renda mensal inicial corresponderá a uma cota familiar correspondente a 60% (sessenta por cento) o valor da aposentadoria por incapacidade permanente a que a servidora em atividade teria direito na data do óbito, calculada segundo as disposições do artigo 99, §10º, da Lei Municipal 2.808/2014.

Parágrafo único. Considerando que o dependente é titular de benefício mais vantajoso concedido por outro regime de previdência social, o valor definido no *caput* será ajustado de acordo com o artigo 94-A, § 2º, I, e será revisto, na mesma proporção e na mesma data, em que se der o reajuste anual dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 2 de julho de 2021.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

Três Lagoas Previdência

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias